



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPITULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 24.º-A

Admissão de trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
(ADSE, I.P.)

1. Até 31 de Dezembro de 2023 são admitidos, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 100 trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), sendo contratados 50 trabalhadores até ao 31 de dezembro de 2022 e 50 trabalhadores até 31 de dezembro de 2023.
2. Para cumprimento do disposto no presente artigo, é criada uma reserva de recrutamento a partir da lista de ordenação final de candidatos admitidos ao último concurso público realizado para contratação de trabalhadores para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Diana Ferreira, Alma Rivera, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A ADSE tem um quadro pessoal de 279 lugares aprovados pelas tutelas (Ministra da Presidência e Ministro das Finanças), mas estão preenchidos apenas 181 dos lugares, o que é manifestamente insuficiente para responder às necessidades dos cerca de 1,3 de milhões de beneficiários que já são abrangidos por ela.

Nos últimos anos o número de beneficiários aumentou, mas esse aumento não foi acompanhado pelo recrutamento de novos trabalhadores, o que dificulta bastante a prestação de serviços de qualidade aos beneficiários e uma resposta atempada aos pedidos dos seus beneficiários.

A falta de trabalhadores suficientes tem obrigado a ADSE a recorrer à aquisição de serviços a empresas de trabalho temporário e de consultoria informática.

A proposta do PCP prevê a admissão de trabalhadores com vista ao preenchimento dos lugares do quadro de pessoal da ADSE ainda vagos contribuindo assim para uma melhoria do serviço prestado aos seus beneficiários.